



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 58-J, DE 17 DE JUNHO DE 1.986.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terreno urbano à empresa KERO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa autorizado a doar à empresa KERO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., uma área de terreno de até 40.000 mts². (quarenta mil metros quadrados), destinada exclusivamente a instalação de uma usina de esmagamento de soja e produtos derivados.
- Artº 2º - A área de terreno urbano, expressa no artigo primeiro desta lei, é destacada ou desmembrada de um todo imobiliário maior, que está registrado no Cartório do Registro de Bens Imóveis da referida cidade Formosa, sob a transcrição de número de ordem:- 11.077, de 14 de agosto de 1.956.
- Artº 3º - A título de incentivo fica isenta de todos os impostos e taxas municipais pelo prazo de dez (10) anos a referida Empresa e a Administração Municipal participará com os serviços de terraplenagem do terreno e colocação de rede de água e energia elétrica numa faixa de 500 (quinhentos) metros da área doada.
- Artº 4º - A empresa se obriga a montar e funcionar a indústria dentro do prazo de 12 (doze) meses.
- Artº 5º - Será revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, a área de terreno urbano doada, caso não seja cumprido o prazo determinado ou a área não seja utilizada para os fins estipulados nesta lei.
- Artº 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa, autorizado a promover, se necessário for, desapropriação amigável, ou judicial de área de terreno urbano, a

continua fls. 02.-



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Fls.02-

LEI Nº 58-J, DE 17 DE JUNHO DE 1.986.-

(continuação)

Artº 6º - a fim de executar a doação de que fala a presente lei.-

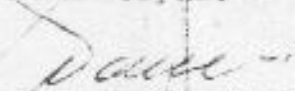
Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
na cidade Formosa, em 17 de junho de 1.986.-


José Saad

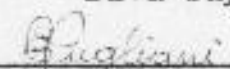
Prefeito Municipal.-


Anésio Gomes de Paiva -
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-